

Acto de Reg. de Inf. N.º 16

Senhor

108  
CX13



Vos abaixo assignados Tot-

-dados do Regim. de Inf. N.º 16. presos no Cala-  
-bouro do dito Regim. e tendo yte por Noticia  
e proximam. de abahir huma Expedicao p.  
a Bahia, os Supp. Logo a V. Mage. para se-  
-rem contemplados na mencionada Expedicao, p.  
oderajo, egosto e facem de terem ali Terreo e  
Supp. Me. Tanto Senhor e os Supp. são pre-  
-tos de Cond.ª Maj dos seus Crimes não temem Castigo  
algun. pella Leis, senão os Supp. terem parte

Calabouros do Reg. de Inf. N.º 16.  
25 de Maio de 1822.  
Alexandre + Penna  
Tots. da 5.ª Comp.  
João + Fousai  
Tots. da 6.ª Comp.  
João + Manuel Ramo  
Tots. da 7.ª Comp.  
Franc. + Fern.  
Tombor da 1.ª Comp.  
Ant. + Theresio  
Tombor da 2.ª Comp.  
Ignacio. Luizola Chaves.  
Soldado da 3.ª Comp.

de a Leis, e ser só unicam. V. Mage. e o poder  
abolover de huma falca supetar de q. são argui-  
-dos os doq. pr. sendo os Misdatoz da Myma Tor-  
-te Comprehendidos na Real Graça de V. Mage.  
por terem Cometido os Crimes de pr.ª. Desejo Sim-  
-ply, e ytando ultimo ja fanalirando a sua D.ª,  
ealem de q. tem soffrido os Supp. huma ligora  
-ra, e prolongada prirais, de q. julgao e yta-  
-rem bem Castigadoz p.ª. dos seus delictos, assim.

Desem os Supp. a V. Mage. de  
-signe por especial Graça de V. Mage.  
conceder a V. Mage. e emplora de V. Mage.

S. B. H.